

**EDITAL Nº 161/2023 – PROEG - DIAAD/UERN****CONVOCA CANDIDATOS/AS PARA BANCAS RECURSAIS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2023**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os/as candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, **referente à Quarta Chamada**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, da Categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as e Indígenas), para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4 do [EDITAL Nº 150/2023- PROEG - DIAAD](#)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos/as candidatos/as da categoria Cota Social (pretos/as, pardos/as e indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à **Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023**, para serem submetidos/as à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. O/A candidato/a convocado/a que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

**2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Os/As candidatos/as inscritos/as no **PSVI Sisu/Uern 2023** na Categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as e Indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, **referente à Quarta Chamada**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, concordaram em se

submeter ao Procedimento de Heteroidentificação que será efetuado pela banca recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 19 da Resolução nº 023/2021 - CONSEPE:

- a) A banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, também designada pela Reitoria da Uern, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o procedimento de heteroidentificação.
- b) A Comissão Recursal será composta por **5 (cinco)** membros e seus suplentes, que **não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;**
- c) A decisão da Comissão Recursal **prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação no candidato.**

2.4. Os/As candidatos/as aprovados/as no **PSVI Sisu/Uern 2023**, na categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação, que confirme a sua autodeclaração.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no **Anexo Único** deste Edital.

2.6 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste Procedimento será **eliminado** do PSVI Sisu/Uern 2023, e **perderá o direito à vaga.**

2.7. A Comissão Recursal deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

2.8 Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.9 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

2.10 Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente **excluído** do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

2.11 Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.12 O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) no dia **02 de Agosto** de 2023.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.2. Será de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023;
- b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de Julho de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
**Pró-reitora de Ensino de Graduação**

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva  
**Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade**

**ANEXOS DO EDITAL Nº 161/2023 - PROEG/UERN**

**ANEXO ÚNICO - [DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2023](#)**